



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS  
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

## ATO DO PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

### PORTARIA INEA PRES Nº 938 DE 06 DE JULHO DE 2020.

CRIA GRUPO DE TRABALHO (GT) PARA ATUALIZAR AS RESOLUÇÕES INEA Nº 16, DE 30/09/10, Nº 45, DE 28/11/11, Nº 150, DE 02/02/18, Nº 168, DE 28/12/18, ENTRE OUTRAS, REFERENTES AOS CONTRATOS DE GESTÃO ENTRE O INEA E AS ENTIDADES DELEGATÁRIAS COM FUNÇÕES DE COMPETÊNCIA DAS AGÊNCIAS DE ÁGUAS.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DIRETOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 46.619, de 03 de abril de 2019 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 01 de julho de 2020, conforme processo administrativo nº SEI-070002/004488/2020.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Criar Grupo de Trabalho (GT) para atualizar as Resoluções INEA nº 16, de 30/09/10, nº 45, de 28/11/11, nº 150, de 02/02/18, nº 168, de 28/12/18, entre outras, referentes aos Contratos de Gestão entre o INEA e as Entidades Delegatárias com funções de competência das Agências de Águas.

**inea** instituto estadual  
do ambiente

**SEAS**

Secretaria de  
Estado do  
Ambiente e  
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO DE JANEIRO**  
VAMOS VIRAR O JOGO

**Art. 2º.** Designar **HELIO VANDERLEI COELHO FILHO**, id. funcional 5106164-3, **MOEMA VERSIANI ACSERALD**, id. funcional 3299198-3, **MÁRCIO FRANCO DA COSTA**, id. funcional 5105160-5, **CARMELIO CESAR DE ANDRADE SILVA**, id. funcional 1959623-5, **FABIANO GOMES PENNY**, id. funcional 4347943-0, **NATÁLIA FARIA DE SOUZA**, id. funcional 4359295-3, **ANTONIO CARLOS RODRIGUES DA SILVA**, id. funcional 4461093-9, **MILTON LEONARDO JARDIM DE SOUZA**, id. funcional 5106084-1, **JOAQUIM DO AMARAL FILHO**, id. funcional 4198029-8 e **CHARLES MONTEIRO GUIMARÃES**, id. funcional 4432892-3, para sob a coordenação técnica do primeiro, constituírem o GT, para as ações descritas no Art. 1º desta Portaria.

**Art. 3º.** O Coordenador fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos ou entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

**Art. 4º** - O GT deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de julho de 2020.

FABIO DALMASSO COUTINHO  
Presidente em exercício

Publicada em 08.07.2020, DO nº 122, página 16.